

## PERGUNTA

**Destinatário:** Ministra da Justiça

**Assunto:** Início de funções dos estagiários da 3.ª edição do Programa de Estágios da Administração Central (PEPAC)

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,**

Veio recentemente a público que mais de uma centena de jovens seleccionados para iniciar estágio profissional, no âmbito da 3.ª edição do Programa de Estágios da Administração Central (PEPAC), em órgãos e serviços do Ministério da Justiça, viram a sua entrada em funções adiada.

Sucedeu que também veio ao conhecimento público que a data inicialmente agendada para o início de funções foi adiada por, alegadamente, não ter sido possível garantir a celebração de contrato de seguro de acidente de trabalho.

Recordamos o facto de a lista de ordenação dos candidatos colocados ter sido publicada em novembro, após um período de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, contados de 7 de julho de 2015.

E, por fim, salientamos a data de início dos estágios ter sido definida, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 198/2015, de 6 de julho, emitida pelo Ministério das Finanças, *“a partir do dia 1 de outubro de 2015”*.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º e nos termos do artigo 229.º, ambos do Regimento da Assembleia da República, vimos através de V. Exa, perguntar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, à Senhora Ministra da Justiça:

1. O adiamento da data de início de funções dos jovens estagiários, colocados em sede da 3.ª edição do PEPAC, nos órgãos e serviços na dependência do Ministério da Justiça, deveu-se à ausência de contrato de seguro de acidentes de trabalho que abranja estes estagiários? Se sim, uma vez que a data a partir da qual teria início os estágios do PEPAC foi definida por Portaria emitida pelo Ministério das Finanças, não seria normal e expectável que se promovesse a atempada contratação de seguro para um concurso aberto a partir de 7 de julho de 2015?
2. Para quando se prevê a entrada em funções dos jovens estagiários colocados ao abrigo do



PEPAC, nos órgãos e serviços do Ministério da Justiça?

Assembleia da República, 18 de janeiro de 2016,

***Os Deputados,***

***João Torres***

***Diogo Leão***

***Ivan Gonçalves***